

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM

Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg gov br CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTARIA Nº 1.647/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do beneficio de pensão por morte, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder a Sra. IRACI MARIA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 994.346.526-34, viúva do ex-segurado, Sr. José Manoel Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 263.814.356-15, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, falecido em 17 de fevereiro de 2019, o beneficio de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 17 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 19 de fevereiro de 2019.

PREVBOM Marlyce da Silva. Diretora Presidente

Diretora Presidente

Prevbom